

LEI Nº 780/98

SÚMULA: "MODIFICA O ART. 1º DA LEI Nº 164/87, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica modificado o Art. 1º da Lei n.º 164/87, que doou área de terras para o Estado de Mato Grosso, passando o mesmo ter a seguinte redação:

Artigo 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso a área remanescente de 4.906,00 m2, constante da matrícula 4.598 – Livro 2- V, ora denominado LP-08/A, consoante memorial descritivo em anexo

ARTIGO 2º.- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n.º 164/87.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta 03 de Abril de 1998.

**VICENTE DA RIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Lido em 57.04.98

Página 1